PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 006

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideias para contratação pelo serviço público, descrito no item 1.1 (objeto).

1. OBJETO:

1.1 O objeto desta licitação é **Aquisição de Unidade Móvel de Saúde,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia/RR, objeto de emendas parlamentares / Recursos de Programa/Ação, e do Termo de Compromisso do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, de acordo com as características e especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência constantes no Anexo I.

Seguem anexo a Proposta de nº **12349.521000/1210-06** que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados a aquisição pretendida, do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde.

EMENDA PARLAMENTAR	Nº DA PROPOSTA	LOCAL
41430003	12349.521000/1210-06	Secretaria Municipal de Saúde de Normandia/RR

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do veículo Ambulância Tipo A, de passeio para transporte de equipe: para dar apoio a equipe multidisciplinar do Núcleo avançado de saúde da Família, bem como transporte para dar apoio a equipe de estratégia saúde da família e ACS nas visitas domiciliares.

2.2. Tais equipamentos licitados trarão benefícios diretos e indiretos a população e darão condições de dar continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da saúde pública municipal em geral.

2.3. O município de Normandia possui três equipes de estratégia de Saúde da Família, com 100% de cobertura de Atenção Básica. O objetivo da solicitação de atender a Secretaria Municipal de Saúde, endo em vista que os serviços de transportes de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas para qualificar o serviço e garantir o traslados dos pacientes atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de pacientes que necessitam de transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal e que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 007

2.4. Tais pacientes são encaminhados para o Hospital Geral de Roraima, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, Policlínica Cosme e Silva e Hospital Estadual de Retaguarda Covit 19.
2.5. Enfatizamos que com a aquisição da Ambulância, proporcionará acesso mais humanizado e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos aos munícipes. O município de Normandia realiza dois (2) atendimentos diários e quarenta (40) atendimentos mensais.
2.6. A população assistida residente e referenciada, é de aproximadamente 11.532; indicando condições de estrutura física para instalação do equipamento solicitado.
2.7. No município de Normandia, existem profissionais especializados para operacionalização do equipamento e/ou material, em condições de receber o equipamento e/ou material permanente.
2.8. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a serem adquiridos, serão realizadas após o prazo de garantia.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. **A Ambulância Tipo A**, de simples remoção Tipo Pick-up 4 x 4. Os equipamentos, materiais permanentes, deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência.
3.2. Não serão aceitas as propostas que não atendam as exigências do subitem anterior.
3.3. Nos preços deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente processo, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da **CONTRATADA**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.0006 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Portaria 3.126/2021
Ação: 1030
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do Sus – Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Global

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 008

5. DO PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os equipamentos e materiais permanentes da Ambulância deverão possuir prazo de **garantia de no mínimo 01 (um) ano**, a contar da entrega pela **CONTRATADA**, a garantia deverá ser contra eventuais defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos, transporte, avarias e outros, que se tornem impróprios à utilização e deverão possuir prazos em conformidade com o disposto no código de defesa do consumidor a contar da entrega;

5.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter a garantia/validade dos objetos deste Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria Municipal de Saúde de Normandia ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia / validade);

5.3. Durante o período de garantia do objeto, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos e vícios de fabricação, que se tornem impróprios à utilização e deverão possuir prazos em conformidade com o disposto no código de defesa do consumidor a contar da entrega, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos, transporte, avarias e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da notificação da Secretaria.

5.4. Será firmado Termo de Garantia, conforme Anexo II - A deste termo, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data do recebimento definitivo dos equipamentos;

5.4.1. O referido Termo de Garantia deverá ser entregue no ato do recebimento dos produtos, devidamente preenchido e assinado;

5.5. Os interessados deverão se responsabilizar pela Assistência Técnica especializada, a qual dará todo suporte na montagem e instalação de equipamentos para que a CONTRATANTE não perca a garantia do produto por instalações inadequadas;

6. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

6.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Mauricio Habert, s/n – Centro – Normandia/RR, CNPJ: 12.349.521/0001-38.

6.2. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (dias) dias corridos, após assinatura do contrato;

6.2.1. Os prazos que virem a ter em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

6.3. O recebimento provisório se dará na data da entrega dos mesmos, ou seja, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias estabelecido no subitem **6.1**, contados para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e materiais permanentes, com a especificação exigida no presente Termo de Referência.

6.4. O recebimento definitivo será feito em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório mencionado no subitem anterior (subitem 6.3), após aferição de qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.5. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos Veículos, impreterivelmente, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, após assinatura do contrato.

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 009

7. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

7.1. O valor estimado está definido nas Propostas descritas a seguir:

Nº DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO (R$)
12349.521000/1210-06	235.000,00
TOTAL GERAL	**235.000,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO – R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)	

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de transferência bancária para conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.2. O valor e descrição contidos na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverão ser idênticos aos ofertados na proposta de preços apresentada na Licitação. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(ais);

8.3. O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 20 (vinte) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, que deverá constar o número do processo e o número da licitação respectiva, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais, tributários e trabalhistas, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Normandia, CNPJ Nº 12.349.521/0001-38, Endereço: Av. Mauricio Habert, s/n – Centro – Normandia – RR, CEP 69.355-000.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento dentro das normas estabelecidas no Termo de Referência;

10.2 Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, entregue(s) em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 010

10.3 Fornecer a **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição do objeto do presente instrumento;
10.4 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
10.5 Receber os equipamentos e materiais permanentes, através de Setor Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93;
10.6 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal e/ou Fatura da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega do objeto e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Entregar os veículos, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações exigidas e descritas no Anexo I, deste Termo de Referência;
11.2 Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes dentro do prazo preestabelecido neste instrumento;
11.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
11.4 Permitir ao gestor do Contrato fiscalizar os equipamentos e materiais permanentes objeto do mesmo, que estiverem sendo oferecidos sob sua responsabilidade, prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo recusar, o fornecimento que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
11.5 Substituir no prazo de 15 (quinze) dias, os equipamentos e materiais permanentes entregue(s) com eventual(is) defeito(s) de fabricação e/ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência ou por terceiros;
11.6 Todos os veículos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e que atendam às necessidades descritas neste termo;
11.7 Cumprir fielmente as condições constantes neste **Termo de Referência**.
11.8 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas nos termos deste instrumento.

12. DO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde e servidor nomeado especificamente para essa finalidade.
12.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

13.DA INEXECUÇÃO, PENALIDADES E RESCISÃO.

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 011

13.1 Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o
CONTRATANTE poderá aplicar ao **CONTRATADO**, as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e de Contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
§ 3º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais
Penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Secretaria de Saúde irá fornecer informações, registros, documentos necessários para a execução do objeto;
14.2 Caso haja divergências de posicionamento quanto às técnicas, doutrinas, metodologias ou de outra natureza, prevalecerá o posicionamento da Secretaria de Saúde em face da Contratada, nesta e em todas as demais atividades descritas neste instrumento;
14.3 Disponibilização do acesso às bases de dados e informações produzidas durante a execução do trabalho, de modo a permitir à Contratante o acompanhamento de seu desenvolvimento;

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

15.1. Secretaria Municipal de Saúde.

Normandia – RR, 26 de julho de 2023.

Autorizado por:

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022